



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.951 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DE REFORMA DE
PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA
REGIONAL DE POLÍCIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei n° 6.601, de 29-12-97,

DECRETA :

ART. 1° - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 36.701,94 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas decorrentes de reforma de prédio de propriedade do Estado de Minas Gerais, para instalação da Delegacia Regional de Polícia, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.0630174.1.075.4110-98 - Obras e Instalações R\$ 36.701,94

ART. 2° - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.0307021.1.074.4110-94 - Obras e Instalações R\$ 36.701,94

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1905, de 14 / 03 /98.